

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PARECER N.º 269

Senhores Deputados. — A vossa comissão de administração pública, tendo examinado com toda a atenção o projecto de lei n.º 262-D, da iniciativa do Sr. Deputado Luís Filipe da Mata, verificou que êle satisfaz a todos os requisitos indicados no Código Administrativo já aprovado por esta Câmara e corresponde a uma justa

reclamação das povoações do Estoril, cujo desenvolvimento natural e progressivo bem merece ser ajudado pelos poderes públicos, dando-lhes as vantagens que provêm da sua autonomia administrativa.

Por estas razões é a vossa comissão de parecer que o referido projecto merece a vossa aprovação.

Sala das sessões da comissão, em 9 de Junho de 1914.

Borbosa de Magalhães.

Queiroz Vaz Guedes.

Ribeiro de Carvalho.

Joaquim Brandão.

Francisco Pereira, relator.

Projecto de lei n.º 262-D

Artigo 1.º É criada uma paróquia civil com as povoações do Estoril, S. João do Estoril, Cai-Água, Livramento, Alapraia e Galiza, do concelho de Cascais, que, para tal efeito, são desanexadas das paró-

quias de Cascais, Alcabideche e S. Domingos de Rana.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

Lisboa e Sala das Sessões da Câmara dos Deputados, em 29 de Maio de 1914.

O Deputado, *Luís Filipe da Mata.*